



081

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 16/80

De 15 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 12, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2504, de 24 de outubro de 1.979,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária vigente, do Poder Legislativo, abaixo indicada:

00 CÂMARA MUNICIPAL
00.00 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 120.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.07.0212.002 Manutenção Atividades da Unidade 120.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor, do Poder Legislativo, a seguir discriminada:

00 CÂMARA MUNICIPAL
00.00 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 2 0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.07.0212.002 Manutenção Atividades da Unidade.. 120.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Handwritten Signature]
Presidente

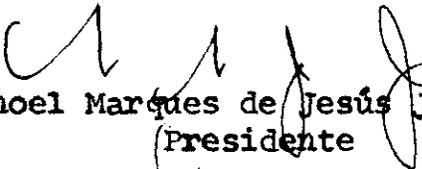


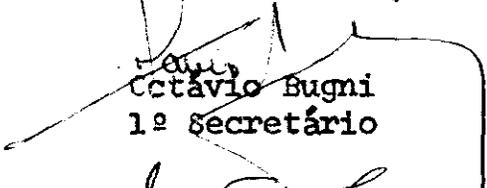
082
5.11.80

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

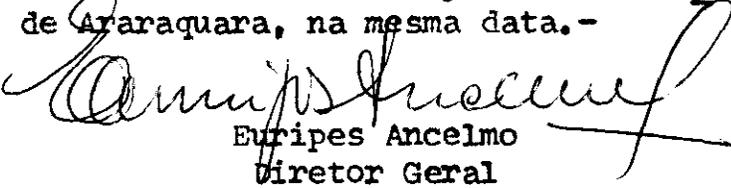
Câmara Municipal de Araraquara, aos 15
(quinze) dias do mês de dezembro do ano de 1.980 (mil, nove/
centos e oitenta).-


Manoel Marques de Jesus Junior
Presidente


Octávio Bugni
1º Secretário


João Ferreira da Silva
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-


Eurípedes Ancelmo
Diretor Geral

Publicado no jornal local "Jornal da Manhã" de 17 de dezembro de 1.980.-

mt/.-